



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHO VELHO
CNPJ 94.704.129/0001-24

**TORNA PÚBLICO A REALIZAÇÃO DE LEILÃO PARA VENDA DE BENS MÓVEIS
DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE ENGENHO VELHO - RS.**

PROCESSO Nº 25/2023

EDITAL DE LEILÃO Nº 01/2023, de 02 de junho de 2023.

LEILÃO Nº 01/2023

DATA DE ABERTURA: 05 DE JULHO DE 2023, ÀS 09:00 HORAS.

LOCAL: ON-LINE ATRAVÉS DO PORTAL <http://rechleiloes.com.br> E PRESENCIAL CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE ENGENHO VELHO – RS, RUA CAPITÃO VALÉRIO, Nº 845, CENTRO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ENGENHO VELHO - RS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações introduzidas pela Lei Federal 8.883/94 e legislações posteriores e demais normas que regem a espécie, **TORNA PÚBLICO** o Processo de Licitação instaurado no Município de Engenho Velho/RS, na modalidade **LEILÃO**, do tipo **MAIOR LANCE** que será realizado às **09:00 horas, do dia 05 de julho de 2023**, on-line através do portal <http://rechleiloes.com.br> e presencial na Câmara Municipal de Vereadores de Engenho Velho - RS, localizada na Rua Capitão Valério, nº 845, centro, fone: (054) 3363-9014, no Município de Engenho Velho/RS, CEP: 99.698-000, para a venda dos bens:

1 – DO OBJETO E VALOR MÍNIMO:

1.1 – O presente Leilão possui os seguintes bens e valores mínimos, especificados também no Anexo I do presente Edital:

LOTE	QUANTIDADE/ESPÉCIE/TIPO	MARCA/MODELO	ANO/MODELO	PLACA	COR/COMBUST	LANCE inicial R\$
01	1 (UM) PAS / ÔNIBUS	MARCOPOLO / VOLARE V8 ESC – 25 PASSAGEIROS	2010/2010	IQR 6284 Patrimônio 3921	AMARELA / DIESEL	R\$ 50.000,00
02	1 (UMA) VAN – PAS/MICROONIBUS	RENAULT / MASTER JAEDI TUR - 16 PASSAGEIROS	2014/2015	IWA 9308 Patrimônio 2412	FANTASIA DIESEL	R\$ 65.000,00
03	GM – ASTRA	ASTRA HB 4P ADVANTAGE	2006/2007	DFQ 2B97	PRETA / ALCOOL GASOLINA	R\$ 10.000,00
04	1 (UM) CAMINHÃO BITRUK	VOLVO/VM 260 6X2R – EQUIPADO COM 4º EIXO DIRECIONAL 8X2 – COM SISTEMA DE SUSPENSÃO A AR	2010/2010	ABL 0B42	PRATA / DIESEL	R\$ 190.000,00
05	1 (UMA) PLATAFORMA - DE 06 LINHAS PARA SILÁGEM COM 2,8 METROS DE LARGURA					R\$ 200,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHO VELHO
CNPJ 94.704.129/0001-24

06	1 (UM) CONJUNTO BRITADOR DE MANDÍBULA MÓVEL REBOCÁVEL, MARUMBY 3	COM 2 EIXOS, COM CORREIA DE ELEVAÇÃO, EQUIPADO COM MOTOR MB OM 352 N° 344 919/002-17004526, PATRIMÔNIO 2414.				R\$ 35.000,00
07	BENS INSERVÍVEIS, SENDO: ELTRODOMÉSTICOS, MOVEIS E UTENCILIOS, INFORMÁTICA, MATERIAIS HOSPITALÁRES, (UMA) GELADEIRA PARA VACINAS, ETC....					R\$ 1.500,00
08	PNEUS USADOS	DIVERSOS MODELOS E TAMANHOS				R\$ 100,00
09	DE SUCATAS DE FERRO	DIVERSOS				R\$ 50,00

2 – DA VERIFICAÇÃO DO BEM E RESPONSABILIDADE SOBRE VÍCIOS

2.1 – Os bens levados à Leilão estarão expostos para visita pública e vistoria na garagem da Prefeitura Municipal de Engenho Velho – RS, localizada na Rua Antônio Trombetta, nº 35, CEP: 99.698-000, centro (em frente à Prefeitura), **na segunda feira dia 03 de julho de 2023, no horário das 07:30h às 11:30h e das 13:00h às 17:00h, na terça feira, dia 04 de julho de 2023, no horário das 07:30h às 11:30h e das 13:00 às 17:00h, e no dia 05/07/2023 (data do leilão) das 07:30h às 09:00h. Maiores informações na Prefeitura Municipal de Engenho Velho - RS, pessoalmente no horário de expediente 07:30h às 11:30h, e das 13:00 h às 17:00h, ou através do fone (054) 3363-9600 (Setor de Licitações com Laércio ou Oilson), ou, então, com o Leiloeiro Oficial Alexandre Rech, pelos fones (54) 99122-6399 e/ou (55) 99978-9496, ou pessoalmente, na BR 386 KM 135, Bairro Papagaio (em frente a Policia Rodoviária Federal), em Sarandi-RS, ou no site “<http://rechleiloes.com.br>” ou por solicitação através de e-mail no endereço “contato@rechleiloes.com.br”.** O presente Edital encontra-se afixado no mural da Prefeitura e disponível no site do Município www.engenhovelho.rs.gov.br.

2.2 – O Município leiloará os bens **nas condições em que se encontram, não sendo responsável por qualquer vício ou defeito neles existentes.** A formulação de proposta significa a aceitação dos termos deste Edital e dos termos de toda a publicidade realizada para veicular a realização do Leilão, bem como que, o licitante efetuou avaliação técnica completa do bem e está



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHO VELHO
CNPJ 94.704.129/0001-24

ciente das condições físicas, mecânicas e estruturais dos bens, sob todos os aspectos, não podendo alegar qualquer desconhecimento a respeito do bem adquirido, ou pleitear desconto, ou indenização.

2.3 - Os licitantes deverão examinar detidamente os veículos face as exigências do DETRAN, no que se refere a plaquetas, etiquetas autodestrutivas, numeração do motor e chassi, numeração dos vidros, ano de fabricação, **tendo em vista que todo e qualquer bem será vendido no estado em que se encontra**. Caso o veículo não possua CRV/CRLV ficará a cargo do arrematante providenciar junto ao DETRAN a segunda via dos mesmos, isentando o Município e o Leiloeiro de quaisquer responsabilidades. Quaisquer divergências deverão ser peticionadas anteriormente ao Leilão, não cabendo ao Município e Leiloeiro qualquer responsabilidade.

2.4 - Os arrematantes poderão nos dias determinados para visitação, vistoriar, examinar, levantar condição de documentos, etc., inerente aos bens destinados a leilão, sendo de sua inteira responsabilidade fazer as averiguações quanto ao modelo, cor, ano de fabricação, potência, problemas mecânicos, nº do motor e chassi, e estar ciente que caso esse número não esteja legível e por ventura não sejam originais de fábrica, terão que trocar a peça e remarcá-la para posterior regularização junto aos Órgãos competentes.

2.5 - Até a data do Leilão o Município entregará, para permanecer à disposição do arrematante, a documentação relativa à propriedade e ao cumprimento das obrigações geradas em razão dela, necessários ao trânsito do veículo, como certificado de registro, autorização para transferência e comprovantes de pagamento de IPVA, seguro obrigatório e outras taxas, ficando a cargo do arrematante o pagamento do que vencer após a arrematação, inclusive multas geradas após a arrematação, que sejam de responsabilidade do arrematante.

2.6 - A presença e participação no leilão presencial ou on-line, entende-se como aceitas e conhecidas por parte dos participantes, que os mesmos estão cientes de todas as condições previstas neste edital.

2.7 - A participação na presente licitação implica na concordância e aceitação de todos os termos e condições deste edital.

3 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E PAGAMENTO

3.1 – Poderão participar da licitação pessoas físicas e jurídicas de qualquer natureza, cabendo-lhes apresentar, obrigatoriamente, os respectivos documentos regulares de inscrição nos Órgãos competentes (como: CPF e RG, ou CNPJ, Contrato Social, com identificação do representante legal, residência e/ou sede social, bem como, o telefone para contato).

3.2 - Nos termos da Lei 8.666/93, não poderão participar do presente processo licitatório as pessoas vinculadas aos Poderes Executivo e Legislativo do Município de Engenho Velho - RS, inclusive das



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHO VELHO
CNPJ 94.704.129/0001-24

Administrações Indiretas, bem como seus parentes afins (até o 3º grau).

3.3 – O lance visando a arrematação do objeto deste Leilão será ofertado verbalmente ou “on-line” através do site <http://rechleiloes.com.br>, aqueles que devidamente efetuarem sua inscrição no site e seguirem as normas por ele impostas, na data e hora estabelecidos neste Edital, em moeda corrente nacional (real).

4 - CRITÉRIOS DE PARTICIPAÇÃO E JULGAMENTO

4.1 - Os bens, objetos do presente leilão, serão vendidos, no estado de conservação e funcionamento em que se encontram, ao participante que ofertar o maior lance, pela internet ou presencial. Os lances deverão ser proferidos em voz alta, sempre em valor crescente.

4.2 - Serão aceitos lances on-line (via internet) através do site <http://rechleiloes.com.br> daqueles que estiverem devidamente cadastrados e tiverem de acordo com todos os termos de adesão as regras do site/leilão e com seu cadastro ativo/homologado.

4.3 - Para o recebimento de lances via internet deverá o interessado acessar o site <http://rechleiloes.com.br>, efetuar login e senha e estar ciente das condições impostas pelo site. Dúvidas poderão ser esclarecidas através dos telefones (54) 99122-6399 ou (55) 99978-9496.

4.4 - Os lances oferecidos via INTERNET não garantem direitos ao participante em caso de recusa do Leiloeiro, por qualquer ocorrência, tais como, quedas ou falhas no sistema, da conexão de internet, linha telefônica ou quaisquer outras ocorrências, posto que a internet e o site do Leiloeiro são apenas facilitadores de oferta.

4.5 - Será considerado vencedor, aquele que após o término da contagem regressiva do leilão, tiver ofertado **o maior lance**, e assim declarado pelo Leiloeiro, ARREMATADO. O vencedor deverá proceder ao pagamento, fornecendo a documentação, o valor da arrematação em espécie ou emitir os cheques, ao colaborador do Leiloeiro, devidamente identificado. A finalização da compra ocorrerá logo depois de terminado o leilão, ocasião em que serão preenchidas a ata do leilão e a nota de venda, na presença do arrematante, por ordem de arrematação (senha).

4.6 - Os lances ofertados pela internet serão reproduzidos em telão para os participantes do leilão presencial, da mesma forma, os lances ofertados pelos participantes presenciais serão reproduzidos para os participantes pela internet, de forma pública e simultânea.

4.7 - Todo o lance seja pela internet ou presencial, gera compromisso. Desse modo, serão anotados os nomes e valores do primeiro e segundo maior lance, caso haja algum impedimento para a finalização da compra, tornando-se vencedor o maior lance antecedente aquele pelo qual o lote foi declarado ARREMATADO.

4.8 - Não serão aceitos parcelamentos, o valor total da arrematação e a comissão do Leiloeiro, serão pagos em sua integralidade no ato da arrematação.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHO VELHO
CNPJ 94.704.129/0001-24

4.9 - Fica ratificado desde já, que qualquer forma de manipulação, acordo, combinação, ou fraude por parte dos licitantes ou qualquer outra pessoa, que prejudique o leilão, principalmente à combinação de lances e/ou propostas, será imediatamente comunicado a Autoridade Policial e ao Ministério Público, para que tomem as devidas medidas pertinentes, como previsto nos artigos 90, 93 e 95 da Lei 8.666/93:

Art. 90. Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo do procedimento licitatório, com o intuito de obter, para si ou para outrem, vantagem decorrente da adjudicação do objeto da licitação:

Pena - detenção, de 2 (dois) a 4 (quatro) anos, e multa.

Art. 93. Impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório:

Pena - detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, e multa.

Art. 95. Afastar ou procura afastar licitante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo:

Pena - detenção, de 2 (dois) a 4 (quatro) anos, e multa, além da pena correspondente à violência.

Parágrafo único. Incorre na mesma pena quem se abstém ou desiste de licitar, em razão da vantagem oferecida.

5- O PAGAMENTO

5.1- O(s) pagamento(s) do(s) bem(ns) arrematado(s) será(ão) à vista, sendo que só serão considerados os lances de valor igual ou superior ao da avaliação atribuída ao bem, não sendo considerados válidos os demais. **Será vencedor quem ofertar a proposta mais vantajosa (maior lance).**

5.2- O arrematante presencial pagará à vista, exclusivamente em cheque/dinheiro, ou transferência bancária no ato do leilão, o valor total do(s) bem(ns) que arrematar. BANCO 001/ AGENCIA 1371 - 4 – CONTA 7380 - 6.

5.3- O arrematante on-line efetuará o pagamento conforme orientação descrita no site do Leiloeiro (Transferência Bancária ou Boleto bancário), no prazo de 24 horas, obedecendo às mesmas regras do leilão presencial.

5.4- Não serão aceitas arrematações em nome de terceiros, salvo se o arrematante estiver munido de procuração pública com poderes específicos para o ato de arrematação em leilão público.

6- PRAZO PARA RETIRADA DO BEM E TRANSFERÊNCIA DE PROPRIEDADE

6.1 - A retirada do(s) bem(ns) arrematado(s) dar-se-á(ão) somente após a compensação dos valores relativos a arrematação, bem como a comissão do Leiloeiro, não podendo a comprovação do pagamento ultrapassar o prazo de 24 (vinte e quatro) horas da data do leilão.

6.1.1 Caso o arrematante tenha comprado mais de um bem, só se procederá a entrega de qualquer bem após a comprovação do pagamento de todos.

6.2 - Os bens deverão ser retirados pelos arrematantes junto a Prefeitura Municipal de Engenho Velho - RS, mediante a apresentação dos documentos descritos no item 3.1, sendo que a



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHO VELHO
CNPJ 94.704.129/0001-24

responsabilidade em caso de acidentes/multas e demais atos irregulares que venham a ocorrer a partir deste momento, a Prefeitura será isentada de toda e qualquer responsabilidade que envolver o bem arrematado.

6.3 - Caso a retirada tenha sido delegada a um representante de pessoa jurídica, será necessária a apresentação de procuração outorgada pelo(s) sócio(s) ou diretor(es) com poderes específicos para a prática do ato.

6.4 - A não retirada do bem pelo arrematante no **prazo de 05 (cinco) dias corridos contados da data do leilão**, implicará em abandono, ou seja, o arrematante perderá o direito ao bem adquirido, assim como, dos pagamentos efetuados.

6.5 - No caso de veículos, é de responsabilidade do arrematante, antes de funcionar (se for o caso), verificar a necessidade de óleo, combustível, dentre outros, responsáveis pelo pleno funcionamento. O Município e o Leiloeiro não se responsabilizam por avarias decorrentes desta omissão, uma vez que os bens serão vendidos no estado em que se encontram.

6.6 - É de responsabilidade do Leiloeiro somente a expedição da Nota de Venda em Leilão (Nota Fatura de Leilão) que será entregue ao arrematante e, a mesma possui fé pública, é documento hábil para a devida comprovação de propriedade pelo arrematante. Caso o arrematante necessitar de Nota Fiscal para transporte ou outros, deverá por seus próprios meios providenciar junto a arrecadação fazendária, sendo de sua inteira responsabilidade os custos e despesas.

6.7 - Em caso de desistência sem justo motivo da arrematação, incidirá multa equivalente a 20% (vinte por cento) sobre o valor do bem arrematado, em favor do Município de Engenho Velho - RS, e perda da comissão efetuada ao Leiloeiro. Tendo havido pagamento de parte em dinheiro, poderá haver a retenção do valor, até o limite das obrigações do arrematante geradas por sua desistência. Não assiste ao arrematante o direito de desistência.

6.8 - O Leilão Público lançado por este Edital será realizado pelo Leiloeiro Público Oficial o Sr. Alexandre Rech, matriculado na Junta Comercial e Industrial do Estado do Rio Grande do Sul – JUCIRS sob o nº 268/2010, designado pela **Portaria Municipal nº 138/2023, de 19 de abril de 2023**, ao qual o arrematante deverá pagar comissão de 5% (cinco por cento) sobre o valor do(s) bem(ns) adquirido(s).

6.9 - O adquirente deverá transferir junto ao Órgão competente (no caso de **bens móveis**, no DETRAN) o bem arrematado, para sua propriedade, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data da transferência para o seu nome, conforme disposto no art. 123, I e § 1º da Lei nº 9.503/97, sob pena do bem ser recolhido.

6.9.1 - Havendo descumprimento do prazo para a transferência do(s) bem(s) o comprador/arrematante ficará sujeito às penas previstas no artigo 335 do Código Penal.

6.10 - Obriga-se também o arrematante a remover qualquer elemento que identifique o



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHO VELHO
CNPJ 94.704.129/0001-24

veículo como pertencente ao Município de Engenho Velho/RS, após a concretização da arrematação.

6.11 – As transferências da propriedade, bem como, todas as despesas de tradição do bem ocorrerão por conta do respectivo arrematante.

6.12 - O Município de Engenho Velho - RS se reserva o direito de alterar o presente Edital, no todo ou em parte, sem que caiba aos interessados reclamação de qualquer espécie, cabendo aos interessados acompanhar as publicações oficiais através dos endereços do item 2.1, bem como retirar do leilão qualquer objeto.

7 – TRADIÇÃO DO OBJETO

7.1 – O bem somente será entregue ao arrematante após a integralização do pagamento ao Município e a comissão do Leiloeiro, acompanhado da respectiva ata de arrematação, juntamente com os documentos legais mencionados no item 2.4 deste Edital, ressalvado à Administração o direito à prévia compensação de cheques dados em pagamento, e só após tal fato, efetuar a tradição do objeto.

7.2 – O prazo máximo para a retirada do **bem móvel arrematado é de 5 (cinco) dias corridos** a contar da data do leilão, sendo que a mesma será de responsabilidade do arrematante. Transcorrido o prazo de retirada sem que ela tenha ocorrido, o Município de Engenho Velho - RS, ficará eximido de toda e qualquer responsabilidade pela perda total ou parcial e ou avaria que venha a ocorrer no bem arrematado e não retirado no prazo estabelecido.

7.3 – Na hipótese de o arrematante estar enquadrado como contribuinte do imposto estadual (ICMS) deverá o mesmo, emitir Nota Fiscal de entrada para permitir o trânsito legal do bem arrematado, do local do Leilão até seu estabelecimento.

7.4 - O Município reserva-se o direito de retirar qualquer item do presente leilão a qualquer tempo antes da arrematação.

7.5 – Fica eleito o Foro da Comarca de Constantina - RS, para dirimir as questões oriundas da presente licitação.

7.6 - O edital do presente leilão encontra-se também disponível no site <http://www.engenhovelho.rs.gov.br>.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ENGENHO VELHO – RS, aos 02 de junho de 2023.

DIEGO M. BERGAMASCHI
Prefeito Municipal